



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O INSTITUTO WCF-BRASIL (CHILDHOOD BRASIL), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ nº 06844/2015).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília-DF, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUIZ FUX**, RG n. 2853327 SSP/RJ e CPF n. 387.106.767-91, e o **INSTITUTO WCF-BRASIL**, com sede na Rua Funchal, 513, Conjunto 62, Vila Olímpia – São Paulo/SP, CNPJ nº 03.653.644.0001-77, doravante denominado **CHILDHOOD BRASIL**, neste ato representado por sua Diretora **LAÍS CARDOSO PERETTO**, RG nº 19.250.127-6 SSP/SP e CPF nº 140.724.228-86, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 6 de abril de 2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o que disciplina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 no que não colida com a presente disposição.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro **LUIZ FUX**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

LAÍS CARDOSO PERETTO

Diretora do Instituto WCF-Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Laís Cardoso Peretto, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 26/02/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 26/02/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1036932** e o código CRC **3A160068**.